



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/03/2026

Hora: 15:14:43



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000225/2026
EMIÇÃO: 13/03/2026
SECRETARIA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP
USUÁRIO EMISSOR: ADILSON GILBERTO FARIAS

Objetivo do pedido

CÓPIA - Prestação de serviços de arbitragem para as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Esportes do município, pelo período estimado de um ano.

Justificativa

É necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem para as atividades desenvolvidas pelo Departamento de Esportes do município, pelo período estimado de um ano., tendo por finalidade incentivar a prática de atividades físicas, lazer, entretenimento e inclusão para toda a comunidade.

Item/Lote	Unid	Qtd.	Qtd min.	Valor Ref.	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	JG	120,000000000	0,00	270,00	00056722 - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SETE, ADULTO	0,00	0,00

Dotação:Acesso:487 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

002/000	UN	100,000000000	0,00	546,66	00029405 - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (LIVRE)	0,00	0,00
---------	----	---------------	------	--------	---	------	------

Descrição adicional:

Arbitragem para Futebol de Campo (livre) - um árbitro, dois auxiliares e um mesário.

Dotação:Acesso:487 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

003/000	UN	120,000000000	0,00	546,66	00029406 - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL DE CAMPO (INFANTIL, INFANTO/JUVENIL)	0,00	0,00
---------	----	---------------	------	--------	---	------	------

Descrição adicional:

Arbitragem para Futebol de campo (Infantil-infanto/juvenil) um árbitro, dois auxiliares e um mesário.

Dotação:Acesso:487 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

004/000	JG	120,000000000	0,00	270,00	00056723 - ARBITRAGEM PARA FUTEBOL SETE INFANTIL	0,00	0,00
---------	----	---------------	------	--------	--	------	------

Dotação:Acesso:487 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

005/000	UN	150,000000000	0,00	271,66	00035804 - ARBITRAGEM PARA JOGO DE VOLEI DE AREIA OU QUADRA	0,00	0,00
---------	----	---------------	------	--------	---	------	------

Descrição adicional:

ARBITRAGEM PARA JOGO DE VOLEI DE AREIA, CONSTITUINDO-SE DE 2(DOIS) ÁRBITROS E 1(UM) MESÁRIO.

Dotação:Acesso:487 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

006/000	UN	80,000000000	0,00	250,00	00040273 - ARBITRAGEM JOGOS DE HANDEBOL INFANTIL/INFANTO JUVENIL	0,00	0,00
---------	----	--------------	------	--------	--	------	------

Dotação:Acesso:487 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

007/000	UN	120,000000000	0,00	237,66	00040274 - ARBITRAGEM FUTSAL ADULTO	0,00	0,00
---------	----	---------------	------	--------	-------------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:487 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

008/000	S	120,000000000	0,00	234,33	00040275 - ARBITRAGEM FUTSAL INFANTIL/INFANTO JUVENIL	0,00	0,00
---------	---	---------------	------	--------	---	------	------

Dotação:Acesso:487 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

009/000	S	100,000000000	0,00	258,50	00040276 - ARBITRAGEM JOGOS DE CAMBIO	0,00	0,00
---------	---	---------------	------	--------	---------------------------------------	------	------

Dotação:Acesso:487 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

010/000	UN	100,000000000	0,00	195,00	00040256 - ARBITRAGEM PARA FUTEVOLEI	0,00	0,00
---------	----	---------------	------	--------	--------------------------------------	------	------

Descrição adicional:

DOIS ÁRBITROS E UM MESÁRIO.



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/03/2026

Hora: 15:14:43



Dotação: Acesso: 487 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

011/000	S	90,0000000000	0,00	237,00	00040278 - ARBITRAGEM PARA BASQUETE	0,00	0,00
---------	---	---------------	------	--------	-------------------------------------	------	------

Dotação: Acesso: 487 Projeto: 2104 Rubrica: 3390 39 00 00 000 Desdobramento: Relacionamento: / Banco: - Agência: Conta:

Total: 0,00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Essa contratação é necessária, para serviços de arbitragem para os eventos esportivos desenvolvidos pelo departamento de esportes o período de um ano, com objetivo de envolver a comunidade na prática de esportes.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os serviços serão executados e fornecidos de forma fracionada conforme necessidade do Departamento de Desporto. A estimativa de quantitativos está de acordo com o planejamento do Departamento de Desporto para as atividades esportivas no período de um ano.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 369.133,00. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para as atividades esportivas organizadas no período de um ano, conforme categorias e cronograma organizados pela Diretoria de Desporto do município de Tuparendi.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os quantitativos são estimados e a solicitação do objeto, pelo sistema de registro de preços se amolda perfeitamente ao solicitado, visto não ser possível prever a quantidade exata de jogos. Os jogos serão organizados pelo Departamento de Desporto, com a finalidade de incentivar a prática de atividades físicas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem para eventos esportivos organizados por este departamento municipal de desporto, no período de um ano.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA a) Registro comercial, no caso de empresa individual; b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF); d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



2. **REGULARIDADE FISCAL** a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividades; b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional), conjunta, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991; c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede da licitante; d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante; e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3. **REGULARIDADE TRABALHISTA** a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VI-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n 5.452, de 1 de maio de 1943.

4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento, caso não houver validade na própria certidão;

. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de capacidade técnica, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já prestou serviços compatíveis em quantidades e especificações com o objeto a ser licitado.

b) Apresentação do rol dos Árbitros que irão atuar na prestação dos serviços, bem como os Certificados dos mesmos.

OBS: Ata de registro de preços terá vigência de 01 ano e vigorará a partir de sua assinatura., podendo ser prorrogado por igual período se comprovada preço vantajoso de acordo com o mercado.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. Os jogos poderão ser realizados conforme cronograma organizado pela Diretoria de Esportes do município de Tuparendi.

2. No caso de cancelamento da rodada ou partida em andamento, por decorrência de intempérie climática, falta de luz artificial, ou outro fato relevante que o Município julgar pertinente, será marcada nova data para continuação da mesma, levando em conta o que dispuser o texto do regulamento em vigência da modalidade em questão que for prejudicada pelo fato ou o que a Organização decidir. Caso ocorra tal fato, a licitante vencedora não receberá valor extra para dar continuidade aos jogos.

3. Nas fases eliminatórias (mata-mata) de cada um dos campeonatos que preverem prorrogação no seu regulamento específico, em consequência do empate em gols ou sem gols entre as equipes, a arbitragem não receberá nenhum pagamento que exceda o valor estimado para o jogo principal. Caso o regulamento específico preveja ainda a cobrança de penalidades máximas decorrentes do empate na prorrogação da partida em questão, este valor também não sofrerá alteração do estimado para o jogo.

4. O transporte dos árbitros, eventual alimentação e materiais de utilização específica da arbitragem, tais como cronômetros, placas de mesa, antenas de vôlei, placas de substituição, entre outros serão de responsabilidade da licitante vencedora.

5. O cronograma contendo as atividades será disponibilizado com 03 (três) dias de antecedência de cada evento no local designado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

6. Os árbitros deverão se apresentar nos eventos (jogos) com uniforme padrão adequado, conforme regem as regras de cada modalidade.

7. Uma vez confirmada a realização dos jogos do campeonato, assim como a presença das equipes e dos responsáveis pela arbitragem naquela rodada, será inaceitável a ausência dos árbitros da partida. Também não serão permitidos atrasos. A arbitragem deverá estar em quadra, pronta para a realização do jogo, com dez (10) minutos de antecedência do horário previsto para o início.

8. O preenchimento das súmulas deve ser realizado de acordo com o regulamento do campeonato, em letra legível e sem rasuras.

9. A equipe organizadora do campeonato disponibilizará a todos os árbitros uma cópia do regulamento do mesmo, para que



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/03/2026

Hora: 15:14:43



seja de conhecimento de todos os componentes da arbitragem.

10. O cancelamento de uma rodada ou jogo dar-se-á em até duas (02) horas antes do início previsto para tal, conforme cronograma de atividades a ser entregue à licitante vencedora.

11. O responsável pelo cancelamento da rodada ou jogo será o Município de Tuparendi, por meio do Departamento de Esportes. A fim de dar publicidade, será divulgada nota oficial pela imprensa local falada (rádio) e por meio de contato telefônico com o responsável pela escala da arbitragem da licitante vencedora do certame.

12. A licitante vencedora deverá encaminhar lista nominal, contendo também o CPF e o RG de seus árbitros, destacados por modalidade esportiva, no prazo de até 02 (dois) dias antes da realização do evento e da modalidade em questão.

13. O Município de Tuparendi será responsável pela compra de materiais para a manutenção do local dos jogos.

14. A licitante vencedora deverá elaborar um cronograma que evite a repetição de árbitros em jogos da mesma equipe.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 3894/2024, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de tuparendi, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A fiscalização do contrato ficará por conta do Secretário de Educação e Cultur: Paulo Sérgio Grechi e do Diretor de Esportes: Adilson Farias.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço, mediante emissão da respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada por servidor responsável pelo acompanhamento da demanda.

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste.

A Nota Fiscal ou a Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pregão e do empenho, a fim de se acelerar o tramite do recebimento do objeto.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para registro de preços.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 369.133,00, considerando o total do pedido.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

06 - Secretaria de Educação e Cultura

06 - 04 - Departamento de Desporto

2,104 - Manutenção de Centros de Lazer, Quadras Esportivas e Eventos Esportivos.

339039 00 00 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Recurso - 500 Livre

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
487	500 Recursos não Vinculados de Impostos	2104 Manutenção de Centros de Lazer e Eventos Esportivos	3390 39 00 00 000	0,00	102.363,66

Total geral disponível

R\$ 102.363,66



TUPARENDI - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 13/03/2026

Hora: 15:14:43



SECRETARIA REQUISITANTE _____ SECRETÁRIO(A)	DEPARTAMENTO DE COMPRAS () Com Licitação () Com Dispensa Base Legal: _____ _____ ASSINATURA	CONTABILIDADE / FAZENDA Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s) _____ ASSINATURA
--	--	--

13/03/2026 ÀS 15:14:35 PEDIDO AUTORIZADO POR ADILSON GILBERTO FARIAS; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 16/03/2026 às 14:45 Horas, pelo Usuário PAULO SERGIO GRECHI, , ID GESPAM 93541
IP 192.168.0.103 MAC Address 00C29993C7E.



TUPARENDI - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: ed0b09e3c03b